



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO XII – EDIÇÃO 3637 – DATA 07/10/2026

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA

garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1235/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.8330/2025 (Protocolo nº 7923/2026), bem como no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1874/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, com proventos integrais**, à servidora **MARIA ANGELA ATAIDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01007758-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência E, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1236/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 30.8307/2025, Protocolo nº 49251/2025 e do Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 0131/2026, com fundamento no **art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, com as alterações da Lei Complementar nº 028/2006,**

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais, à servidora **CARMEN CELIA MASCARENHAS LOPES**, matrícula nº 01072660-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Classe I, Referência A, Nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O benefício concedido por este Decreto não possui direito à paridade remuneratória com os servidores em atividade, devendo os proventos ser reajustados na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1237/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que dispõe o art. 16, inciso III, da Lei Complementar nº 093, de 26 de março de 2015, **RESOLVE** reconduzir **SERGIO RICARDO PORTUGAL FARIAS**, para o cargo de **Diretor de Regulação Técnica, da Diretoria Executiva da ARFES – Agencia Reguladora de Feira de Santana**, autarquia vinculada ao Poder Executivo Municipal, símbolo **DA-1**, retroagindo os seus efeitos a 03 de outubro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1238/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA nº 59071/2026, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a pedido, o(a) servidor(a) **GIRLANE DOS SANTOS**, matrícula nº 60.008.932-3, PROFESSOR, admitido(a) em 07/07/2025, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 1239/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta no Protocolo SEIFSA 59078/2026, com fundamento no art.45, da Lei Complementar nº 01/94, **RESOLVE** rescindir, por iniciativa do(a) contratado(a), o contrato de **RENATA PINTO DA PAIXÃO**, matrícula nº 60.006.015-7, contratado(a) em 20/10/2022 para exercer a função de PROFESSOR, através do Processo Seletivo - Edital 01/2021, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL



LICITAÇÕES

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 356-2026-11AC. AO CONTRATO Nº 337-2025-11C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 389-2026-11SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** BAHIA ELEVADORES INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES LTDA. **Origem:** Dispensa nº 332-2025-11D, Processo Administrativo nº 654-2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em elevadores, visando garantir a operação segura, eficiente e contínua dos equipamentos, utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde de Feira de Santana. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 337-2025-11C, por até 12 (doze) meses, com início em 24/09/2026 e término em 24/09/2027, cujo valor originário é de R\$ 14.400,00 e o valor anual atual é de R\$ 14.400,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 1.200,00. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de manutenção preventiva e corretiva dos elevadores, garantindo o funcionamento seguro e adequado dos equipamentos utilizados pela Secretaria Municipal de Saúde. **Data da Assinatura:** 16/09/2026.

Rodrigo Santos Matos - Secretário Municipal de Saúde.

Fernando Reis Santos – Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 394-2026-05AC. AO CONTRATO Nº 669-2023-05C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 424-2026-05SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 140, II, da Lei Estadual nº 9.433/05, c/c art. 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. **Origem:** Licitação nº 009-2023, Processo Administrativo nº 876-2023. **Objeto do Contrato:** Adesão (carona) a ARP nº 13/2023, PE SEPLAD/DGL/SRP nº 09/2023, cujo objeto é a contratação de serviços de telefonia fixa comutada (STFC) incluindo um sistema informatizado de gerenciamento on-line. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 669-2023-05C, por até 24 (vinte e quatro) meses, com início em 13/09/2026 e término em 13/09/2028. O contrato foi celebrado pelo prazo inicial de 36 (trinta e seis) meses, no valor de R\$ 3.528.194,40. O valor do aditivo corresponde a R\$ 2.352.129,60, referente ao período de 24 (vinte e quatro) meses, a ser pago em 24 (vinte e quatro) parcelas mensais de R\$ 98.005,40. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade dos serviços de telefonia fixa e do sistema informatizado de gerenciamento, indispensáveis à manutenção das atividades administrativas da Secretaria, evitando a interrupção dos serviços. **Data da Assinatura:** 09/09/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Haroldo Vieira do Nascimento - Representante da Contratada.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 430-2026-15AC. AO CONTRATO Nº 346-2025-15C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 462-2026-15SA. Fundamento Legal da prorrogação: O art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** FEIRA CÓPIAS SERVIÇOS REPROGRÁFICOS LTDA. **Origem:** Dispensa nº 309-2025-15D, Processo Administrativo nº 433-2025. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias xerográficas e impressão de diversos formulários e documentos de utilização nas atividades diárias dos Departamentos da SESP - Secretaria Municipal de Serviços Públicos. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 346-2025-15C, por até 12 (doze) meses, com início em 06/10/2026 e término em 06/10/2027, cujo valor originário é de R\$ 20.299,00 e o valor anual atual é de R\$ 20.299,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação se justifica pela necessidade de garantir a continuidade dos serviços de cópias e impressões, indispensáveis ao atendimento das demandas administrativas e ao regular funcionamento dos Departamentos da SESP. **Data da Assinatura:** 17/09/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

Edmilson Rios da Costa - Representante da Contratada.



EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 442-2026-14AC. AO CONTRATO Nº 370-2025-14C.

Solicitação de Aditivo Contratual - SAC nº 383-2026-14SA. **Fundamento Legal da prorrogação:** O art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021. **Contratante:** MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **Contratada:** CAJALE TRANSPORTE & LOGÍSTICA LTDA. **Origem:** Licitação n.º 42-2025-14L, Pregão Eletrônico n.º 42-2025-PE. **Objeto do Contrato:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de locação de 01 veículo tipo van, com motorista e capacidade mínima para 15 pessoas, ano de fabricação não inferior a 2021. **Finalidade do Termo Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 370-2025-14C, por até 12 (doze) meses, com início em 05/11/2026 e término em 05/11/2027, cujo valor originário é de R\$ 132.000,00 e o valor anual atual é de R\$ 132.000,00, a ser pago em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 11.000,00. **Justificativa da prorrogação:** A prorrogação se justifica pela necessidade de assegurar a continuidade do serviço de locação de veículo com motorista, indispensável ao transporte de pessoas e ao atendimento das demandas da Secretaria. **Data da Assinatura:** 24/09/2026.

José Ronaldo de Carvalho - Prefeito.

José Carlos Rodrigues dos Santos - Representante da Contratada.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287-2026-1234D - Processo Administrativo Nº 768-2026. Repartição Interessada: Fundo Municipal do Idoso. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de buffet, com fornecimento de 500 almoços completos e 1.000 kits lanches individuais, destinados aos participantes da semana da pessoa idosa 2026. CONTRATADA: A Portinha Eventos Ltda. VALOR GLOBAL: R\$ 57.400,00. Amparo legal: Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14133/2021. Considerando o Parecer exarado pela Procuradoria Geral do Município, ratifico a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 01/10/2026. **Gerusa Maria Bastos Silva Sampaio – Gestora do Fundo Municipal do Idoso.**





PORTARIAS

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS Nº 1897 A 1912/2026
PUBLICADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, ANO XII – EDIÇÃO 3634 – DATA 03/10/2026

PORTARIA Nº 1906/2026

Republicada por incorreção

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 56035/2026, **RESOLVE** conceder a servidora **IZABEL PEREIRA GONCALVES**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula 08.000.185-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2021/2026** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 02 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1925/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o constante no Processo Administrativo nº 30.8330/2025 (Protocolo nº 7923/2026), no Parecer da Procuradoria-Geral do Município nº 1874/2026, com fundamento no art. 6º, incisos I, II, III e IV, da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o § 5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, e com o art. 32, § 1º, da Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda mensal na inatividade da servidora **MARIA ANGELA ATAIDE DE OLIVEIRA**, matrícula nº 01007758-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Professora**, Classe I, Referência E, Nível 7, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no valor global de **R\$ 10.307,18 (dez mil, trezentos e sete reais e dezoito centavos)**, equivalente a 100% (cem por cento) do salário de contribuição verificado no mês de setembro de 2026, constituído pelas seguintes parcelas:

I - Vencimento: R\$ 7.362,27 (sete mil, trezentos e sessenta e dois reais e vinte e sete centavos);

II - Adicional por Tempo de Serviço (40%): R\$ 2.944,91 (dois mil, novecentos e quarenta e quatro reais e noventa e um centavos).

Art. 2º - O reajuste dos proventos fixados nesta Portaria dar-se-á com base no direito à paridade, revisando-se os valores na mesma data e na mesma proporção em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, observados os critérios estabelecidos na legislação municipal aplicável.

Art. 3º - As melhorias posteriores à data da inativação deverão ser incorporadas aos proventos independentemente da expedição de novo ato administrativo.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA- PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA



PORTARIA Nº 1926/2026

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo de nº 30.8307/2025, Protocolo nº 49251/2025 e no Parecer da Procuradoria Geral do Município nº 0131/2026, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, em harmonia com o art. 33, incisos I, II e III da Lei Complementar nº 011/2002, que não foi alterada pela Lei Complementar nº 028/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a renda na inatividade da servidora **CARMEN CELIA MASCARENHAS LOPES**, matrícula nº 01072660-2, ocupante do cargo de provimento efetivo de Medico, classe I, referência A, nível 5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em R\$ 2.360,95 (dois mil, trezentos e sessenta reais e noventa e cinco centavos) equivalente à proporcionalidade de (78,95%) do provento integral da média da remuneração contributiva nas competências de fevereiro de 2003 a setembro de 2026.

Art. 2º - O benefício concedido por esta Portaria não possui direito à paridade remuneratória com os servidores em atividade, devendo os proventos ser reajustados na forma da legislação aplicável.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA PEGGY ARAÚJO DE CARVALHO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 1927/2026

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, considerando o que consta no Processo de nº 35626/2026, **RESOLVE** conceder ao servidor **MAURICIO TELES SANTOS**, Guarda Municipal Primeira Classe, matrícula nº 01.076.679-3, lotado na Secretaria Municipal de Prevenção à Violência, **03 (três) meses** de Licença Prêmio, relativa ao **período aquisitivo 2019/2024** com efeitos a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 06 de outubro de 2026.

JOSÉ RONALDO DE CARVALHO
PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA DE PREÇO ADICIONAL
PARA CONTRATAÇÃO DIRETA**

A Prefeitura Municipal de Feira de Santana, Bahia, convoca os interessados, com base na Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 12.830, de 02 de fevereiro de 2023, para apresentação de Propostas de Preços adicionais no prazo de **03 (três) dias úteis**, com vistas contratação de empresa especializada para a locação de cavalo mecânico trucado e caminhão guincho ano referência a partir do ano 2000, para a micareta de feira 2026, coordenados pela Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, incluso nos valores todos os custos diretos e indiretos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UND	VALOR UNITÁRIO	MARCA	VALOR TOTAL
01	CAMINHÃO GUINCHO COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA A MICARETA 2025.	04	Diária			
02	CAVALO MECÂNICO TRUCADO COM 04 (QUATRO) DIÁRIAS PARA MICARETA	04	Diária			
VALOR TOTAL						

As empresas interessadas deverão enviar a Proposta de Preço através do e-mail: fabriocosta.secel@pmfs.ba.gov.br ou entregar presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer, localizada na Rua Estados Unidos, 37 - Kalilândia, respeitando o prazo estabelecido, considerando: Validade da proposta de preços: 60 (sessenta) dias, Juntamente com a Proposta de Preço solicitamos que sejam encaminhadas, de forma atualizada, os seguintes documentos: cartão CNPJ, Documento do Sócio Administrador e Contrato social com suas devidas Alterações.

Informações complementares:

- a) Documentação do veículo (CAVALINHO, GUINCHO), devidamente regularizada junto ao DETRAN, com comprovação de validade dos exercícios (compreendendo cavalo mecânico e o guincho).
- b) Motorista devidamente habilitado para condução.
- c) Para execução dos serviços, o ano de fabricação do cavalo mecânico deverá ser a partir de 2000.
- d) CNH compatível com o veículo que irá conduzir (no caso de caminhões categorias D e carretas categoria E).
- f) CRLV (Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo) atualizado
- g) Documentos relativos à Habilitação: Cartão CNPJ;
- h) Documentos de Regularidade Fiscal e Trabalhista – Certidão de Regularidade Municipal, Fazenda Estadual e Fazenda Federal, Certificado de Regularidade relativa com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

Feira de Santana, 05 de outubro de 2026

CRISTIANO LOBO DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA
EGBERTO TAVARES COSTA**CHAMAMENTO PÚBLICO**
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

O Município de Feira de Santana/BA, através da Fundação Municipal de Ciência & Tecnologia Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de **3 (três) dias úteis a partir da data de publicação**, com vistas à contratação de empresa especializada para serviços de recuperação e substituição de forro de gesso, com fornecimento integral de materiais, mão de obra, equipamentos e ferramentas, destinados ao hall de entrada do Museu Parque do Saber, conforme modelo abaixo:

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:	TELEFONE:	
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS		PRAZO DE EXECUÇÃO: 15 (QUINZE) DIAS

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE FORRO DE GESSO, COM FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, DESTINADOS AO HALL DE ENTRADA DO MUSEU PARQUE DO SABER.

Item	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Total (R\$)
1	DEMOLIÇÃO DE FORRO EXISTENTE Demolição e remoção do forro existente, sem intervenção ou retirada da estrutura de sustentação, incluindo o acondicionamento e transporte dos resíduos provenientes da demolição para local apropriado, com limpeza da área após a conclusão dos serviços.	75	m²	
2	FORRO EM GESSO ACARTONADO Fornecimento e instalação de forro em gesso acartonado e demais materiais necessários à montagem e acabamento.	75	m²	
3	EMASSAMENTO E PINTURA Emassamento e pintura das superfícies, em quantidade de demãos necessárias para garantir cobertura e acabamento uniforme.	75	m²	
VALOR TOTAL (R\$)				



Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do serviço/fornecimento; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de serviço/fornecimento.

_____/_____/_____
Local Data

CPF:
CARGO:

Nome do representante legal por extenso

Assinatura do representante legal

**Carimbo do CNPJ da
empresa e assinatura do
responsável**

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: **“CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL”** ou entregar presencialmente no Setor de Compras da FUNTITEC, situada na Rua Tupinambás, nº 275, Bairro São João, Feira de Santana – Bahia, CEP 44051-224.

Feira de Santana, 05 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA &
TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC



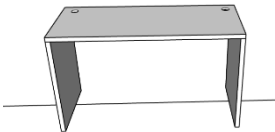
CHAMAMENTO PÚBLICO
PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA ADICIONAL PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

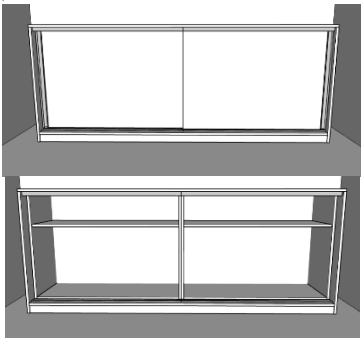
O Município de Feira de Santana/BA, através da Fundação Municipal de Ciência & Tecnologia Egberto Tavares Costa – FUNTITEC, convoca os interessados, com base na Lei nº 14.133/2021, para apresentação de propostas de preços adicionais, no prazo de **3 (três) dias úteis a partir da data de publicação**, com vistas à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados sob medida, com fornecimento dos materiais, insumos e acessórios necessários, destinados à estruturação interna do Ônibus Digital da FUNTITEC, conforme modelo abaixo:

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL: INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
ENDEREÇO:		
E-MAIL:		TELEFONE:
BANCO (NOME/Nº)	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:
VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS: 150 (CENTO E CINQUENTA) DIAS	PRazo DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS	

À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA & TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA:**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFEÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS SOB MEDIDA, COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS, INSUMOS E ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, DESTINADOS À ESTRUTURAÇÃO INTERNA DO ÔNIBUS DIGITAL DA FUNTITEC.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	MESA MATERIAL: MDF BRANCO. DIMENSÕES: 72 CM × 123 CM × 49,5 CM. PASSA-FIO: A MESA DEVERÁ POSSUIR PASSA-FIO EM AMBOS OS LADOS, PROPORCIONANDO MELHOR ORGANIZAÇÃO E ACABAMENTO PARA A PASSAGEM DOS CABOS. 	UNID	11		
2	ARMÁRIO MATERIAL: MDF BRANCO. DIMENSÕES: 76 CM (ALTURA) × 193 CM (LARGURA) × 44,5 CM (PROFUNDIDADE). PORTAS: PORTAS DE CORRER, COM SISTEMA DE DESLIZAMENTO ADEQUADO E ACABAMENTO COMPATÍVEL COM O MÓVEL. PRATELEIRAS INTERNAS: 02 (DUAS) PRATELEIRAS INTERNAS. COMPARTIMENTO INFERIOR: ÁREA INFERIOR COM 45 CM DE ALTURA, DESTINADA À ORGANIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. ACABAMENTO: SUPERFÍCIES EM MDF	UNID	01		

	BRANCO, COM ACABAMENTO UNIFORME E ADEQUADO AO USO DO MOBILIÁRIO. 				
VALOR TOTAL (R\$)					

Declaro para os devidos fins:

Que os preços cotados incluem: Identificação exata e precisa do serviço; preços unitários, com valores em reais, já inclusos todos os custos, como fretes, impostos, carga e descarga; condições e prazo de pagamento; condições e prazo de execução.

_____/_____/_____
Local Data

CPF:

CARGO:

Nome do representante legal por extenso

Assinatura do representante legal

**Carimbo do CNPJ da
empresa**

Dentro do prazo estabelecido, os interessados deverão direcionar a proposta para o e-mail: dafdiretoria.funtitec@pmfs.ba.gov.br, constando no assunto: **“CHAMAMENTO PÚBLICO - PROPOSTA ADICIONAL”** ou entregar presencialmente no Setor de Compras da FUNTITEC, situada na Rua Tupinambás, nº 275, Bairro São João, Feira de Santana – Bahia, CEP 44051-224.

Feira de Santana, 05 de outubro de 2026.

ANTÔNIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CIÊNCIA &
TECNOLOGIA EGBERTO TAVARES COSTA – FUNTITEC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

PORTARIA Nº 089, DE 05 DE OUTUBRO DE 2026.

Disciplina a execução da prova de vida de aposentados e pensionistas do IPFS

A DIRETORA-PRESIDENTE do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, no uso de suas atribuições legais,

- Considerando as prerrogativas e obrigações estabelecidas na **Lei nº. 11/2002, de 10 de abril de 2002**;
- Considerando atingir de forma eficiente o Princípio da Economicidade na Gestão Pública;
- Considerando a necessidade de segurança, rentabilidade, solvência e liquidez na gestão econômico-financeira dos recursos garantidos dos benefícios, proventos de aposentadoria e pensão à conta do IPFS,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidas as normas e diretrizes para a **prova de vida dos aposentados e dos pensionistas** que recebem proventos de aposentadoria ou pensão à conta do IPFS - Instituto de Previdência de Feira de Santana.

Art. 2º - A **prova de vida** do aposentado ou pensionista será **realizada no período de 07 de outubro a 10 de dezembro de 2026** e, é condição para a continuidade do recebimento do provento, benefício ou pensão.

DA PROVA DE VIDA NA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Art. 3º - Os aposentados ou pensionistas deverão realizar, **preferencialmente**, a prova de vida em qualquer agência da **Caixa Econômica Federal** no território nacional, munidos de documento de identificação com foto, em perfeito estado de conservação.

DA PROVA DE VIDA NO INSTITUTO PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

Art. 4º - A prova de vida, ainda poderá ser realizada no **Instituto de Previdência de Feira de Santana**, localizado na Avenida Santo Antônio, nº. 247, Capuchinhos, Feira de Santana/Bahia.

DA PROVA DE VIDA VIA “MEU RPPS”, CORREIOS OU PESQUISA EXTERNA

Art. 5º - Alternativamente, a prova de vida poderá ser realizada:

A. - Através do aplicativo “**Meu RPPS**”, disponibilizado gratuitamente nas lojas dos dispositivos móveis que possuam o sistema operacional iOS ou Android, no período estabelecido para a comprovação de vida, quando os aposentados e pensionistas deverão instalar o aplicativo no celular e seguir as instruções abaixo:

- I – Gerar senha;
- II – Inserir o CPF e a Senha;
- III – Acessar o módulo Prova de Vida;
- IV – Inserir o documento oficial com foto (frente e verso) e enviar;
- V – Mover-se para detecção de movimento;
- VI – Capturar foto facial;
- VII – Preencher dados de contato e em seguida clicar em finalizar.

B. - Por **correspondências através dos CORREIOS**, aos aposentados e pensionistas que residam de forma permanente fora do País ou Estado e, que deverão apresentar:



- I - Declaração Original de Vida expedida pela Embaixada ou Consulado do Brasil nos respectivos países, contendo os dados pessoais, telefone de contato, endereço e estado civil;
- II - Foto atualizada com o jornal do dia;
- III - Comprovante ou Declaração de endereço.

§ 1º - Os documentos especificados no parágrafo anterior deverão ser enviados via correios, com Aviso de Recebimento (AR) para o IPFS, situado à Avenida Santo Antônio, n°. 247, Capuchinhos, Feira de Santana/BA, CEP.: 44.060-110;

§ 2º - Serão aceitos como documento de identificação: Carteira de Identidade (Registro Geral de Identidade Civil - RG); Carteira de Identidade Militar; Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e Carteira de Entidade de Classe (OAB, CRM, CRP, CRC, entre outras), dentro da validade, em perfeito estado de conservação.

DA SUSPENSÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 6º - Os servidores aposentados ou pensionistas que não realizarem a prova de vida no período determinado nesta portaria, terão os seus benefícios suspensos após a publicação no Diário Oficial do Município, restabelecendo-se o pagamento após a devida regularização, na competência do mês seguinte.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º - Na hipótese de **impossibilidade técnica** de realização da Prova de Vida através do aplicativo “**MEU RPPS**” e na **Caixa Econômica Federal**, o Instituto de Previdência de Feira de Santana divulgará as providências a serem adotadas.

Art. 8º - Os casos omissos e situações não previstas nesta Portaria serão resolvidos pelo Instituto de Previdência de Feira de Santana.

Art. 9º - Em caso de dúvidas, os aposentados ou pensionistas deverão entrar em contato com o Instituto de Previdência de Feira de Santana por meio do número **(75) 99877.2774**.

Art. 10 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Feira de Santana - Bahia, 05 de outubro de 2026.

MIDIÃ LEITE DOS SANTOS
DIRETORA-PRESIDENTE
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE FEIRA DE SANTANA

JOSE RONALDO DE
CARVALHO:0541168
8515

Assinado de forma digital por
JOSE RONALDO DE
CARVALHO:05411688515
Dados: 2026.10.06 17:08:58 -03'00'

